

lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Pinto Dias*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome

**Aviso n.º 10 125/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação após a publicação deste aviso.

17 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia de Fátima de Freitas dos Santos*.

### Escola Secundária de Ponte de Lima

**Aviso n.º 10 126/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, publica-se que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo.

26 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Escola Secundária do Rodó

**Aviso n.º 10 127/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Salvador da Costa Ferreira*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira

**Aviso n.º 10 128/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda Maria Mendes Ferreira*.

### Agrupamento Vertical de São João da Pesqueira

**Aviso n.º 10 129/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal docente da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõe de 30 dias para reclamação das referidas listas nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

7 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lídia Martins Gonçalves*.

### Agrupamento Vertical de Escolas São João de Sobrado

**Aviso n.º 10 130/2005 (2.ª série).** — Avisam-se todos os docentes deste Agrupamento de que se encontra afixada na sala dos professores, na sede (Escola EB 2,3 de Sobrado), a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2005, organizada conforme estabelece o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DGRHE, de 3 de Novembro.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Barreira*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa

**Aviso n.º 10 131/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Pereira Leão*.

### Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa

**Aviso n.º 10 132/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportadas a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulino Rodrigues Macedo*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

**Despacho (extracto) n.º 23 409/2005 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 26 de Outubro de 2005:

Paulo Alexandre Alves Figueiredo — nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, em regime de exclusividade, pelo período de um ano, renovável por um biénio, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na actual redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), com a remuneração mensal líquida do serviço de origem, actualizável nos termos legais aplicáveis, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 2005. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

26 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

**Rectificação n.º 1862/2005.** — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 28 de Outubro de 2005, no uso da competência que me é atribuída pelos artigos 9.º, alínea *a*), 18.º, alínea *e*), e 41.º, n.º 2, da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugados com os artigos 2.º e 8.º, alínea *e*), do Decreto-Lei n.º 260/95, de 30 de Setembro, e nos termos do disposto no artigo 4.º e na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 23.º do Despacho Normativo n.º 33/99, de 30 de Junho, que homologou os Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril,

bem como ao abrigo do previsto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, procedo à rectificação do despacho n.º 33/2005, de 14 de Junho [publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Agosto de 2005, a p. 11 735, despacho (extracto) n.º 17 590/2005]. Assim, onde se lê «na categoria de técnica superior de 2.ª classe» deve ler-se «na categoria de técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação», mantendo-se a restante redacção intacta quanto aos seus termos e fundamentos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

**Portaria n.º 1111/2005 (2.ª série).** — Considerando o disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, nomeadamente nos artigos 15.º, 18.º e 28.º;

Tendo sido cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

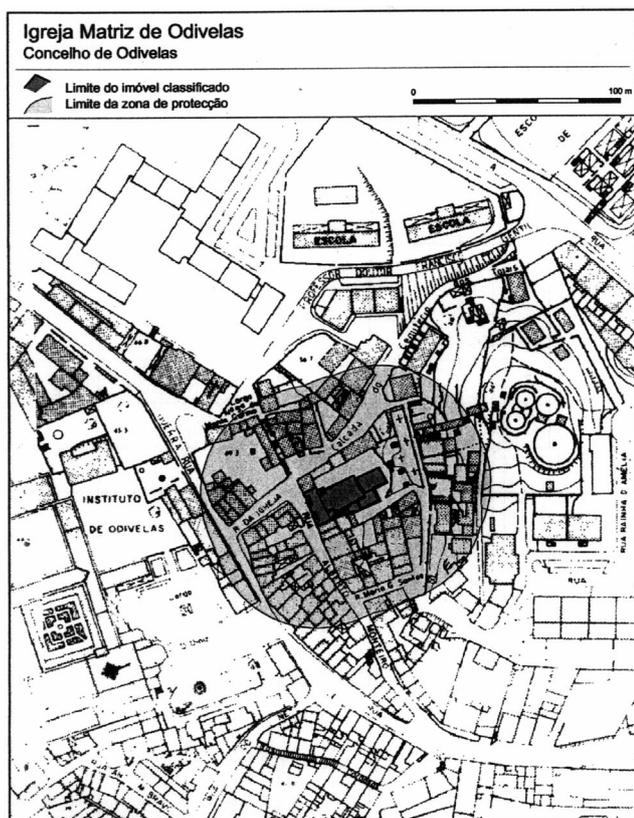
Considerando que se trata de uma igreja de finais do século XVII, que constitui um excelente exemplo de *Gesamtkunstwerk* (obra de arte total), na medida em que concilia num espaço arquitectónico um discurso estético em várias variantes decorativas, como o azulejo azul e branco (no primeiro registo), a talha dourada (dos altares), a pintura a óleo sobre tela (no segundo registo), o estuque (no tecto e emoldurando as telas) e mármore policromos (na capela-mor), em que todos estes elementos se harmonizam, criando um efeito coerente no conjunto artístico;

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição da República Portuguesa, manda o Governo, pela Ministra da Cultura:

### Artigo único

É classificada como imóvel de interesse público (IIP) a Igreja do Santíssimo Nome de Jesus, Matriz de Odivelas, na Rua de Alberto Monteiro, Odivelas, freguesia de Odivelas, município de Odivelas, distrito de Lisboa, conforme planta anexa a esta portaria, da qual faz parte integrante.

12 de Outubro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.



## Inspeção-Geral das Actividades Culturais

**Despacho n.º 23 410/2005 (2.ª série).** — Por despachos da inspetora-geral das Actividades Culturais e do director da Biblioteca Nacional, respectivamente, de 17 e 25 de Outubro de 2005:

Ana Maria Borges Campos Franco, telefonista do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — requisitada para exercer funções nesta Inspeção-Geral, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início a 1 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — Pela Inspectora-Geral, o Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

## Instituto Português de Museus

**Despacho (extracto) n.º 23 411/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Outubro de 2005 do director do IPM:

Maria Fernanda Pereira de Matos Sárria Bento, técnica de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — autorizado o exercício de funções correspondentes à carreira técnica superior, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, em lugar vago no quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a remuneração correspondente à legalmente fixada para a situação de estágio, índice 321, com efeitos a 1 de Novembro de 2005, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de técnico superior de 2.ª classe.

1 de Julho de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

**Despacho (extracto) n.º 23 412/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Outubro de 2005 do director do Instituto Português de Museus:

Licenciado Rui Pedro Bernardino Nunes, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ADSE — nomeado em comissão de serviço extraordinária em lugar de ingresso, precedendo concurso, para técnico superior estagiário, da carreira técnica superior, no quadro de pessoal do Museu da Música.

27 de Outubro de 2005. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

## Instituto Português do Património Arquitectónico

**Despacho n.º 23 413/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Outubro de 2005 do presidente deste Instituto:

Ana Maria Pinheiro Leite e Cardo, assessora do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — cessa, a seu pedido, a requisição nos Serviços Centrais deste Instituto, com efeitos a 7 de Novembro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

**Despacho n.º 23 414/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Outubro de 2005 do presidente deste Instituto:

Armando Nuno Saraiva Valente-Perfeito Canelhas, assessor da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção Regional de Évora — prorrogado o destacamento, por mais um ano, para exercer funções nos Serviços Centrais deste Instituto, com efeitos a 1 de Novembro de 2005.

2 de Novembro de 2005. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Acórdão n.º 545/2005/T. Const. — Processo n.º 798/05.** — Acordam, em plenário, no Tribunal Constitucional:

1 — A CDU — Coligação Democrática Unitária recorre da deliberação da assembleia de apuramento geral das eleições para os órgãos das autarquias locais, realizadas em 9 de Outubro de 2005, que inde-